

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025

Autoria: Ver. Virgínia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: *Dispõe sobre a proposta de criação do Sistema de Agendamento Telefônico de Consultas e Transporte para Tratamento fora do Domicílio (TFD) para idosos e pessoas com deficiência do Município de Caçu-GO e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

Apresente propositura tem como objetivo a instituição, no âmbito do Município de Caçu - Goiás, do serviço denominado de “Sistema de Agendamento Telefônico de Consultas e Transporte para Tratamento fora do Domicílio (TFD)”, para ser entregue e em atendimento dos legalmente idosos e pessoas com deficiência, mediante as regras contidas na matéria, além de outras que a administração pública municipal houve por bem complementar.

Naturalmente, decorrente da matéria, advirá ampla facilitação às pessoas idosas e às portadoras de deficiências, quando tiverem a necessidade de realizar agendamentos de consultas e ou transporte, podendo fazer, sem sair de casa, via telefone.

A matéria é absolutamente adequada à Municipalidade no quesito “saúde e assistência social”.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês maio do ano de 2025.

Ver. Hortência Freitas dos Santos
Relatora